



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.951/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 04 de dezembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.550/19-CMV**
Vereador Franklin D. de Lima
Processo administrativo nº 22.787/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin D. de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Enviar cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 12.209/2019.

Resposta: Segue em anexo, cópia do expediente requerido, fornecida pela área técnica da Secretaria da Fazenda.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 09/12/2019 11:25

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2550/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2550/2019 Cópia de inteiro teor de Processo Administrativo.

**Nº PROTOCOLO
02590/2019**



Anexo: 07 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DE VALINHOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHO

12209 / 2019

Data:
14/06/2019 11:25

Requerente: ERICA CRISTINA FRANCO DE LIMA

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: FUNCIONARIO - LICENCA PREMIO EM ESPECIE
MATRICULA N ° 20628 - 100 % EM TOTALIDADE

TE LABOR



Nome: <u>ERICA CRISTINA FRANCO de LIMA</u>	Nº Matrícula: <u>20628</u>
Cargo / Função: <u>CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO GERAL</u>	
Telefone: <u>(19) 99219-2662</u>	CPF: <u>260.083.088-92</u>
E-mail: <u>TATAHAND@YAHO.COM.BR</u>	

Assunto: Licença Prêmio

O (A) servidor (a) requerente acima qualificado vem mui respeitosamente submeter a apreciação o que segue :

Requer licença prêmio, conforme disposto no art. 187 e art. 199 da Lei nº 2018/1986, e suas posteriores alterações introduzidas pela Lei nº 4026/2006 e sua regulamentação dada pelo Decreto nº 6620/2006 e art. 193 da Lei 2018/1986 alterado pela Lei nº 5.471/2017.

A concessão em descanso de _____ dias a partir de ____/____/____.

A conversão em **Pecúnia**, a que fizer jus, na proporção de:

100%

75%

50%

25%

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Data: 14 / 06 / 2019

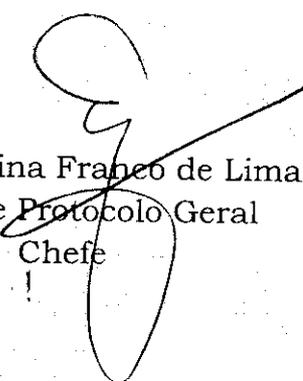
Assinatura do Servidor (a)

RG. nº 30.438.613-4



CONCLUSÃO

Em 14 de junho de 2019, faço estes autos conclusos
à(ao) **SEÇÃO DE CONTROLE FUNCIONAL.**


Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe



PREFEITURA
VALINHOS

Fis. nº 03 Rubrica
Proc nº/ano 12209/2019

Nome: **ERICA CRISTINA FRANCO DE LIMA**

Matrícula: **20628**

Cargo: **CHEFE SECAO PROTOCOLO GERAL**

Secretaria: **SAI**

Data da Nomeação: **05/04/1999**

Período Aquisitivo: **13/06/2015**

Período	LTS	F. INJ.	FJA	FAJ	PENAL	LTPF	ATRASO
Período Aquisitivo (Totalizadores)	2		1			2	
Totais	2	0	1	0	0	2	0

Total Reposições: **5**

Data do Vencimento: **17/06/2019** APTO AO DEFERIMENTO

Data da Apuração: **25/06/2019**

Faz Jus à: **120** Dias


Tatiana da Silva Pereira
Chefe da Seção de Controle Funcional



Informamos que a requerente é servidora desta Municipalidade, nomeada em **05/04/1999**, detentora do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II**, em exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Protocolo Geral desde **21/05/2018** junto à **Secretaria de Assuntos Internos** tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n. ° 2018/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Informamos que a mesma possui licença-prêmio vencida referente ao período aquisitivo de **13/06/2015** a **17/06/2019**, tendo sido efetuado a reposição de **5** dias, conforme § 2.º do artigo 187 da lei retro mencionada, em conformidade com as alterações introduzidas pela Lei n. ° 4026/2006 e sua regulamentação dada pelo Decreto n. ° 6620/2006, desta forma fazendo jus, portanto, a **120** dias da licença-prêmio.

Com relação ao pedido de conversão em pecúnia de **100%** do saldo em dias a que faz jus (**120 dias**), poderá ser atendido com base no artigo 199 e §1º da Lei n. ° 2018/1986 e suas alterações.

Era o que tínhamos a informar.

À Divisão de Folha de Pagamento, para as demais providências.

Valinhos, 26 de junho de 2019.


Tatiana da Silva Pereira
Chefe da Seção de Controle Funcional



AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Informamos que a Licença prêmio do (a) referido (a) servidor (a) na data de hoje, monta em **R\$ 37.012,12** referente a **120 dias** convertidas em espécie.

À base de cálculo: R\$ 9.253,03

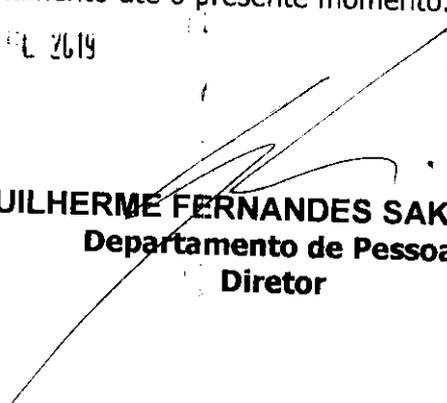
Divisão de Folha de Pagamento, 05/07/2019.


Paulo Sérgio S. Maldonado
Divisão de Folha de Pagamento


Renata Evangelista
Divisão de Folha de Pagamento

À Secretaria de Assuntos Internos, uma vez providenciado o que competia a este Departamento até o presente momento.

D. Pessoal, 05 JUL 2019


GUILHERME FERNANDES SAKAVICIUS
Departamento de Pessoal
Diretor

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Tendo em vista as informações prestadas pela Seção de Controle Funcional e Divisão de Folha de Pagamento, a licença-prêmio poderá ser deferida.

S.A.I.,

11 JUL 2019


MARIA LUISA DENADA
Secretária de Assuntos Internos
Em exercício



Com base nas informações constantes nestes autos, **DEFIRO**.

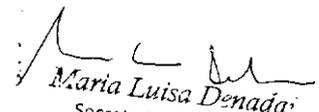
À SECRETARIA DA FAZENDA, para as regulares providências, observando-se à existência de dotação orçamentária específica.

Palácio Independência, em 12 de julho de 2019.



ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/SF
Para Providências,
SF em 16/07/19



Maria Luisa Denada
Secretaria da Fazenda
Secretária